

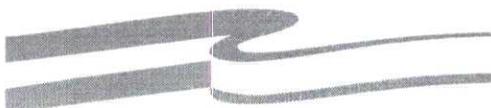


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Secretaria de Educação,	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Maria Elizangela da Silva Assunção	<b>Matrícula:</b> 026790
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gab.semed@edu.goianesia.pa.gov.br">gab.semed@edu.goianesia.pa.gov.br</a>	<b>Telefone:</b> (94) 99192-2774
<b>1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR. CONFORME PEDIDO DA NUTRICIONISTA</b>	
<b>2. Justificativa:</b> <p>2.1 Considerando o início do ano letivo em 24 de fevereiro de 2025 e a necessidade de garantir a alimentação adequada dos alunos da rede escolar, torna-se imprescindível a contratação emergencial de fornecimento de merenda escolar pelo período de dois meses.</p> <p>2.2 Destaca-se que há um Pregão Eletrônico já publicado, com sessão marcada para 03 de março de 2025, visando a contratação regular do serviço de fornecimento da merenda. No entanto, devido aos prazos administrativos e operacionais inerentes ao processo licitatório e à necessidade de cumprimento das exigências legais, a finalização e efetiva execução do contrato decorrente desse pregão não ocorrerá em tempo hábil para o atendimento imediato dos alunos.</p> <p>2.3 Diante desse cenário, e considerando que a merenda escolar é um item essencial para garantir a nutrição e o desenvolvimento dos estudantes, a ausência desse serviço poderá comprometer o funcionamento adequado das atividades escolares e o direito à alimentação dos alunos, o que configura uma situação de emergência administrativa.</p> <p>2.4 A legislação que rege a merenda escolar no Brasil é baseada na Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Essa lei estabelece diretrizes para a oferta da alimentação escolar e o emprego dos recursos financeiros destinados à merenda dos alunos da educação básica.</p> <p>2.5 Principais pontos da Lei nº 11.947/2009: Finalidade: O PNAE tem como objetivo garantir a alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional aos alunos de todas</p>	



**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua JK – N°500 – Bairro Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 27.400.285/0001-04  
Email: [gab.semed@edu.goianesia.pa.gov.br](mailto:gab.semed@edu.goianesia.pa.gov.br)



as etapas da educação básica pública.

2.6 Aquisição de Alimentos: Pelo menos 30% dos recursos repassados pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) devem ser utilizados na compra de alimentos da agricultura familiar, incentivando a economia local.

2.7. Responsabilidade dos Estados e Municípios: A execução do PNAE é descentralizada, e os estados e municípios devem utilizar os recursos de forma adequada, garantindo a oferta de refeições saudáveis e nutricionalmente balanceadas.

2.8. Supervisão e Controle: O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável pelo acompanhamento da execução do programa, verificando a aplicação dos recursos e a qualidade da alimentação oferecida.

2.9. Nutrição e Saúde: As refeições devem respeitar padrões nutricionais, levando em consideração as necessidades dos alunos, incluindo restrições alimentares e hábitos culturais.

P R E F E I T U R A D E

### 3. Quantidade de itens a ser contratada

Segue quantitativo dos itens a serem contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
1	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA		1000,000	QUILO
<i>Especificação : AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>				
2	ALHO-CAIXA 10KG		180,000	QUILO
<i>Especificação : ALHO BRANCO DE PRIMEIRA, FIRME E INTEIRO SEM LESÕES OU QUALQUER ALTERAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM CAPACIDADE ATÉ 10 KG.</i>				
3	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO.		5000,000	QUILO
<i>Especificação : ARROZ POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>				



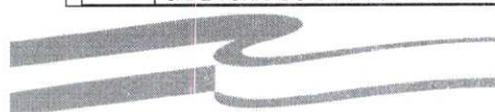


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Coragem e fé para trabalhar

4	AZEITE DE DENDÊ		240,000	GARRAFA
<p><i>Especificação : AZEITE DENDÊ: EM EMBALAGENS DE 200ML. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i></p>				
5	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA		40,000	QUILO
<p><i>Especificação : BATATA IN NATURA, VARIEDADE INGLESA, TIPO HBT, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELADA, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E LAVADA, SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO E PARTES ESVERDEADAS.</i></p>				
6	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR CÔCO HOMOGENEIZADA		1200,000	GARRAFA
<p><i>Especificação : BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR CÔCO HOMOGENEIZADA, PASTEURIZADO, COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, REFRIGERADO COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE IMPRESSA INDIVIDUALMENTE NA EMBALAGEM E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE EM BASQUETA PLÁSTICA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CÂMARA FRIA, DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.</i></p>				
7	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO HOMOGENEIZADA		1200,000	GARRAFA
<p><i>Especificação : BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO HOMOGENEIZADA, PASTEURIZADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, REFRIGERADO COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE IMPRESSA INDIVIDUALMENTE NA EMBALAGEM E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE EM BASQUETA PLÁSTICA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CÂMARA FRIA, DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL, APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.</i></p>				
8	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER		345,000	PACOTE
<p><i>Especificação : BISCOITO INTEGRAL, CREAM CRACKER INTEGRAL, BAIXO TEOR DE SÓDIO, FONTE DE FIBRA ALIMENTAR, SEM GORDURA TRANS, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE 350 A 420 GRAMAS, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADA E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 12KG VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</i></p>				
9	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350 G		635,000	PACOTE
<p><i>Especificação : BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, LIVRE DE GORDURAS TRANS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FLOW PACK DE 350 GRAMAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</i></p>				
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G		50,000	PACOTE



Secretaria Municipal de Educação  
Rua JK – Nº500 – Bairro Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 27.400.285/0001-04  
Email: gab.semed@edu.goianesia.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação : CAFÉ EM PÓ TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

11	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE		1985,000	QUILO
----	--	--	----------	-------

Especificação : CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE TRASEIRO MAGRO COM COR E ODOOR CARACTERÍSTICOS. A CARNE MOÍDA DEVERÁ SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS, SEBO, GORDURAS APARENTES EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DE 500G OU 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARTES DO BOI: COXÃO MOLE, ACÉM, ALCATRA, CONTRA-FILÉ, PATINHO. PRODUTO PARA SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

12	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE		1850,000	QUILO
----	--	--	----------	-------

Especificação : CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NESTE CORTE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10°C A -25°C (IN Nº83 DE 21/11/03 ? MAPA). EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTACTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE 1KG, 2KG, 3KG, 4KG OU 5KG. PARTES DO BOI: COXÃO MOLE, ACÉM, ALCATRA, CONTRA-FILÉ, PATINHO. PRODUTO PARA SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

13	CEBOLA EM CABEÇA		560,000	QUILO
----	------------------	--	---------	-------

Especificação : CEBOLA DE CABEÇA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASÇA, COMPACTA E FIRME, SÁ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.

14	CENOURA IN NATURA		530,000	QUILO
----	-------------------	--	---------	-------

Especificação : CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.

15	CHARQUE BOVINO		240,000	PACOTE
----	----------------	--	---------	--------



Secretaria Municipal de Educação  
Rua JK – Nº500 – Bairro Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 27.400.285/0001-04  
Email: gab.semed@edu.goianesia.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16	COCO RALADO 100G		220,000	PACOTE
<i>Especificação : CHARQUE BOVINO - CARNE CURADA E SECA, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E ANVISA. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. ODO: CARACTERÍSTICO SABOR: PRÓPRIO, APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR A APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>				
17	COXA E SOBRECOXA CONGELADA		40,000	QUILO
<i>Especificação : COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).</i>				
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		160,000	QUILO
<i>Especificação : FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: (1KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO ESPECIAL OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSOS E PARASITAS. NÃO PODEMOS ESTAR ÚMIDA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>				
19	FEIJÃO CARIOQUINHA		340,000	QUILO
<i>Especificação : FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA DE BOA QUALIDADE LIMPO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>				
20	FEIJÃO PRETO		1000,000	QUILO
<i>Especificação : FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS ÍNTEGROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 1 KG. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>				
21	FOLHA DE LOURO		1600,000	PACOTE
<i>Especificação : FOLHA DE LOURO APRESENTAÇÃO DESIDRATADA, EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 5 - 7 GRAMAS.</i>				
22	LEITE DE COCO-200ML		470,000	GARRAFA





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Coragem e fé para trabalhar!

23	LEITE EM PÓ INTEGRAL		3860,000	PACOTE
<p><i>Especificação : LEITE DE CÔCO. PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. TEXTURA LIQUIDA, COR, AROMA E ODOR CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i></p>				
24	MAÇÃ IN NATURA - FUJI		80,000	QUILO
<p><i>Especificação : LEITE EM PÓ INTEGRAL. LEITE INTEGRAL, EM PÓ PARA DILUIÇÃO, 100% DE ORIGEM ANIMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i></p>				
25	MACARRÃO ESPAGUETE-500G		4000,000	PACOTE
<p><i>Especificação : MAÇÃ IN NATURA, ESPÉCIE GALA OU FUJI, CATEGORIA EXTRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E CASCA LISA DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, AMASSADOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO PESO MÉDIO DA UNIDADE: 120G A 140G. DEVE CUMPRIR ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. SEM ADESIVO.</i></p>				
26	MANTEIGA COM SAL		20,000	UNIDADE
<p><i>Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA TIPO ESPAGUETE Nº 08, COMPOSTO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS. APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM, DEVE APRESENTAR-SE SOLTO, MACIO E COM SABOR CARACTERÍSTICO E BOA DIGESTIBILIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.</i></p>				
27	MILHO PARA CANJICA BRANCO		1200,000	PACOTE
<p><i>Especificação : MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDEOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF-DIPO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i></p>				
28	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO-PACOTE		900,000	PACOTE
<p><i>Especificação : MILHO PARA CANJICA BRANCO, TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DURO, DESPELJULADO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E SEM MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.</i></p>				



Secretaria Municipal de Educação  
Rua JK – Nº500 – Bairro Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 27.400.285/0001-04  
Email: gab.semed@edu.goianesia.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29	�LEC DE SOJA- 900ML		700,000	GARRAFA
<i>Especifica�o : MOLHO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRA�O DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOL�GICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTA�O, ACONDICIONADA EM LATAS DE 340G, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANIT�RIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROS�O INTERNA, E OUTRAS ALTERA�OES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPEL�O LIMPA, INTEGRADA, RESISTENTE, REFOR�ADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVER� CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O E PROCED�NCIA, INFORMA�O NUTRICIONAL, N�MERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E N�MERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVER� APRESENTAR VALIDADE M�NIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.</i>				
30	P�O TIPO HAMB�RGUER-50G		32000,000	UNIDADE
<i>Especifica�o : �leo de soja embalagem tipo pet de 900ml. Apresentar validade m�nima de 10 meses a partir da data de entrega.</i>				
<i>Especifica�o : P�o tipo hamb�rguer �u hot dog in natura com 50g, produzido a partir de trigo enriquecido com ferro e acido f�lico. Livre de gordura trans. Preparado a partir de m�terias-primas s�s, de primeira qualidade, isentas de m�teria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conserva�o. Ser� rejeitado o p�o queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagrad�vel, presen�a de fungos e n�o ser� permitida a adi�o de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confec�o. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e at�xico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso l�quido. Validade m�nima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino. Entrega semanal ou conforme solicita�o da unidade requisitante.</i>				
31	PEITO DE FRANGO		5700,000	QUILO
<i>Especifica�o : Peito de Frango sem osso, limpo, magro, n�o temperado, congelado, proveniente de aves s�drias, abatidas sob inspe�o veterin�ria, apresentando cor e odor caracter�sticos. Isento de vest�gio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagrad�vel, parasitas, sujidades, larvas e qualquer subst�ncia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno at�xica, resistente, peso l�quido de 1 kg, contendo na embalagem a identifica�o do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carmbos oficiais e selo de inspe�o do �rg�o competente e data de embalagem. Validade m�nima de 10 meses, a contar da data de entrega.</i>				
32	QUEIJO TIPO MUSSARELA		20,000	QUILO
<i>Especifica�o : Queijo tipo mussarela, fatiado interfolhado(kg), resfriado e acondicionado em embalagem pl�stica. No r�tulo deve conter dados do fabricante, informa�o nutricional, prazo de validade. Servi�o de inspe�o (SIP/SIF) e peso. Transportar em ve�culo refrigerado.</i>				
33	REPOLHO VERDE		200,000	QUILO
<i>Especifica�o : Repolho verde: Repolho in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consist�ncia firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem tra�os de discolora�o lurgescentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, les�es, odores e sabor estranhos e em estado de decomposi�o. Peso m�nimo da unidade: 500g.</i>				
34	SAL REFINADO IODADO-1KG		200,000	QUILO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Especificação : Sal iodado refinado, embalagem plástica de 01 kg. O produto devera ser acondicionado em fardos de plásticos transparentes. Apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.

**3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços**

Goianésia do Pará-PA, 10 de Fevereiro de 2025.

  
Maria Elizangela da Silva Assunção  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 017/2025/GP/PMGP

JESSYKA MAYARA GOMES DE MORAES  
Responsável pela demanda

P R E F E I T U R A D E

Coragem e fé para trabalhar!



**Secretaria Municipal de Educação**  
Rua JK – Nº500 – Bairro Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 27.400.285/0001-04  
Email: gab.semed@edu.goianesia.pa.gov.br



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - SEMAE

Memo Circular de N.º 007/ 2025 – SEMAE Goianésia do Pará, 10 de fevereiro de 2025.

À Secretaria Municipal de Educação

À Maria Elizângela da Silva Assunção

Assunto: Relação do quantitativo de gêneros alimentícios para atender 40 dias letivos do cardápio da alimentação escolar do ano de 2025, conforme solicitado.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-lo, o Setor Municipal de Alimentação Escolar – SEMAE vêm por meio deste, encaminhar a V. S<sup>a</sup> a relação do quantitativo de gêneros alimentícios para atender 40 dias letivos do cardápio da alimentação escolar do ano de 2025, conforme solicitado:

Atenciosamente,

  
Gabrielle de Sousa Feitosa  
Nutricionista  
CRN-7 11855

*Ciente: 10-02-25  
Malmcar*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA**  
**AVISO DE DISPENSA Nº 7.2025-002-SEMED**  
**(Processo Administrativo nº 20250212-002)**

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do agente de contratação, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 01/2024 e Portaria nº 001/2025-GP/PMGP, Ressaltamos que esse processo e o contrato em anexo perderá sua validade, assim que o pregão eletrônico for formalizado e publicado os resultados.

**Data da publicação no PNCP:** 18/02/2025

**Data do início do recebimento das propostas:** 18/02/2025.

**Data do encerramento do recebimento das propostas:** 20/02/2025 até às 14:00H (horário de Brasília).

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR.

1.2 Suprir a Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará-PA, com Aquisição de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da merenda escolar para fornecer uma merenda saudável e adequada, difícil para muitos alunos da rede municipal devido as condições sociais, visando isso a Secretaria Municipal de Educação quer oferecer refeições para 40 dias letivos, durante 02 meses para as creches; pré-escola; ensino fundamental; educação de jovens e adultos; atendimento educacional especializado; educação indígena e ensino médio – regular, contraturno e integral, na zona urbana e rural, para atender as demandas das unidades pertencentes ao Secretaria Municipal.

**2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**

2.1 A participação na presente dispensa se dará mediante envio da proposta de dispensa no e-mail [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br).

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa de Licitação e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados



pela legislação trabalhista

- 2.2.3.1 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3 será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
  - 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### 3 INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

- 3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará mediante envio da proposta de Dispensa no e-mail [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br).
- 3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br), a proposta e documentos complementares com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste ato convocatório.
  - 3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

3.4.1 Os preços ofertados durante o certame, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no e-mail, os fornecedores NÃO poderão, reinvia-la, retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

#### 4 ENVIO DA PROPOSTA

4.1 Os fornecedores deverão encaminhar as proposta no e-mail [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br),

4.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no instrumento convocatório, disponível através do e-mail: [licitacao@goianesia.pa.gov.br](mailto:licitacao@goianesia.pa.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para o fim do recebimento da proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do resultado, no diário oficial (FAMEP) e site oficial da prefeitura.



## 5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de recebimento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao envio da última proposta.
- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou



unit rios simb licos, irris rios ou de valor zero, incompat veis com os pre os dos insumos e sal rios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocat rio da dispensa n o tenha estabelecido limites m nimos, exceto quando se referirem a materiais e instala es de propriedade do pr prio fornecedor, para os quais elerencie a parcela ou   totalidade da remunera o.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores  queles fixados em instrumentos de car ter normativo obrigat rio, tais como leis, medidas provis rias e conven es coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver ind cios de inexecuibilidade da proposta de pre o, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poder o ser efetuadas dilig ncias, para que a empresa comprove a execuibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da proposta n o constituem motivo para a desclassifica o da proposta. A proposta poder  ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que n o haja majora o do pre o.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que n o alterem a subst ncia das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da proposta pass vel de corre o a indica o de recolhimento de impostos e contribui es na forma do Simples Nacional, quando n o cab vel esse regime.

5.9 Para fins de an lise da proposta quanto ao cumprimento das especifica es do objeto, poder  ser colhida a manifesta o escrita do setor requisitante do fornecimento ou da  rea especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, ser  examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica o.

5.11 Encerrada a an lise quanto   aceita o da proposta, se iniciar  a fase de habilita o, observado o disposto neste Aviso de dispensa de licita o.

## 6 HABILITA O

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilita o constam do ANEXO I –



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances até o fim do encerramento do recebimento das propostas.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- B) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- C) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "B" e "C" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será encaminhada



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



junto da proposta com as planilhas orçamentárias no sistema da plataforma

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente sua documentação de acordo com os requisitos solicitados, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar, quando solicitado, habilitação dos fornecedores vencedores deverá ser encaminhada junto da proposta com as planilhas orçamentárias no sistema da plataforma

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Contrato/Autoriza o), sob pena de decair do direito   contrata o, sem preju o das san es previstas neste Aviso de Dispensa.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceita o da nota de empenho ou instrumento equivalente poder  ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual per odo, por solicita o justificada do adjudicat rio e aceita pela Administra o.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida   empresa vencedora, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota est  substituindo o contrato, aplicando-se   rela o de neg cios ali estabelecida as disposi es da Lei n  14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula   sua proposta e  s previs es contidas no Aviso de Contrata o Dispensa e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hip teses de rescis o s o aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n  14.133/21 e reconhece os direitos da Administra o previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vig ncia da contrata o ser  informado no instrumento contratual ou instrumento equivalente.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente ser  exigida a comprova o das condi es de habilita o e contrata o consignadas neste aviso, que dever o ser mantidas pelo fornecedor durante a vig ncia do contrato.

## 8 SAN OES

8.1 Comete infra o administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infra es previstas no art. 155 da Lei n  14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa   inexecu o parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o, ao funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa   inexecu o total do contrato;



Prefeitura Municipal de Goian sia do Par   
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- 8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 8.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento do recebimento das propostas
- 8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação  
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 As peculiaridades do caso Concreto;

8.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes



de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no diário oficial (FAMEP), Goianésia.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme os casos providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negociante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Dispensa a e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Integram este Aviso de Dispensa de licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

9.12.2 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

9.12.3 ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

9.12.4 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

GOIANÉSIA /PA, 13 de Fevereiro de 2025

MARIA ELIZANGELA DA SILVA  
ASSUNCAO:59712066215  
66215

Assinado de forma digital  
por MARIA ELIZANGELA DA  
SILVA  
ASSUNCAO:59712066215  
Dados: 2025.02.13 12:26:48  
-03'00'

**MARIA ELIZANGELA DA SILVA ASSUNÇÃO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 017/2025/PMGP



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial

CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da JuntaComercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de
- 1.3 MicroempreendedorIndividual  
- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.ov.br](http://www.portaldoempreendedor.ov.br);
- 1.4 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### 4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação



**5. DECLARAÇÕES:**

- 5.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.
- 5.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de licitação e seus anexos;
- 5.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 5.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, os documentos que se trata o anexo II, deverá ser enviados juntamente com a proposta inicial.

Coragem e fé para trabalhar!



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-002 - SEMED

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021.OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROPOSTA:

Item - Código - Descrição	Unidade	Qua	Valor unitário	Vlr. Total
---------------------------	---------	-----	----------------	------------

XXXXXX

XXXX

XX

Valor da Proposta; Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

ação social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

xxxxxx/xx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Coragem e fé para trabalhar!

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver

TIMBRE EMPRESA



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial

CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA <i>Especificação : AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG ACONDICIONADOS EM FARDOS. PRODUTO ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>		1000,000	QUILO	5,340	5340,00
02	ALHO-CAIXA 10KG <i>Especificação : ALHO BRANCO DE PRIMEIRA, FIRME E INTEIRO SEM LESÕES OU QUALQUER ALTERAÇÃO. PRODUTO ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM CAPACIDADE ATÉ 10 KG.</i>		180,000	QUILO	27,000	4860,00
03	ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, LONGO. <i>Especificação : ARROZ POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>		5000,000	QUILO	6,840	34200,00
04	AZEITE DE DENDÊ <i>Especificação : AZEITE DENDÊ EM EMBALAGENS DE 200ML. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>		240,000	GARRAFA	10,000	2400,00
05	BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA <i>Especificação : BATATA IN NATURA, VARIEDADE INGLESA, TIPO HBT, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELADA, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LISA E LAVADA. SEM DANOS APARENTES E PONTOS INDICATIVOS DE GERMINAÇÃO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO E PARTES ESVERDEADAS.</i>		40,000	QUILO	7,960	318,40
06	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR CÔCO HOMOGENEIZADA <i>Especificação : BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR CÔCO HOMOGENEIZADA, PASTEURIZADO, COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, REFRIGERADO COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE IMPRESSA INDIVIDUALMENTE NA EMBALAGEM E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE EM BASQUETA PLÁSTICA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CÂMARA FRIA. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO</i>		1200,000	GARRAFA	17,890	21468,00

PREFEITURA DE  
**GOIANÉSIA**  
DO PARÁ

Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES  
DE ENSINO.

07	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO HOMOGENEIZADA	1200,000	GARRAFA	9,300	11160,00
<i>Especificação : BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE SABOR MORANGO HOMOGENEIZADA, PASTEURIZADO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL, REFRIGERADO COM DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE IMPRESSA INDIVIDUALMENTE NA EMBALAGEM E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE EM BASQUETA PLÁSTICA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CÂMARA FRIA. DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO.</i>					
08	BISCOITO INTEGRAL CREAM CRACKER	345,000	PACOTE	6,500	2242,50
<i>Especificação : BISCOITO INTEGRAL, CREAM CRACKER INTEGRAL, BAIXO TEOR DE SÓDIO, FONTE DE FIBRA ALIMENTAR, SEM GORDURA TRANS, CORANTES E AROMATIZANTES, ARTIFICIAIS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. ROTULAGEM DE ACORDO COM RESOLUÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATOXICA, LACRADA, CONTENDO DE 350 A 420 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO TIPO DUPLEX REFORÇADA E RESISTENTE COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, PESANDO ATÉ 12KG VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA.</i>					
09	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 350 G	635,000	PACOTE	3,850	2444,75
<i>Especificação : BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ACIDO LÁCTICO. LIVRE DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FLOW PACK DE 350 GRAMAS EM CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</i>					
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250G	50,000	PACOTE	17,000	850,00
<i>Especificação : CAFÉ EM PO TIPO 1, TRADICIONAL, TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICADO DE SELO DE PUREZA ABIC, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATOXICA, TIPO ALMOFADA, CONTENDO 250 GRAMAS, CERTIFICADO COM SELO DE PUREZA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>					
11	CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1985,000	QUILO	36,400	72254,00



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Especifica o : CARNE BOVINA IN NATURA MOIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM GORDURA E SIMILARES, CORTE TRASEIRO MAGRO COM COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. A CARNE MOIDA DEVERÁ SER ISENTA DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGENS, GORDURA PARCIAL, APONEVROSES, TENDÕES, COÁGULOS, NÓDULOS LINFÁTICOS, SEBO, GORDURAS APARENTES. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, DE 500G OU 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPE O FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICA O DO PRODUTO, VALIDADE E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLA O VIGENTE. PARTES DO BOI: COXÃO MOLE, ACÉM, ALCATRA, CONTRA-FILÉ, PATINHO. PRODUTO PARA SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

12	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	1850,000	QUILO	36,190	66951,50
	<p>Especifica�o : CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE - COR PR�PRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. NESTE CORTE DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 12% DE GORDURA, CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10°C A -25°C (IN N�83 DE 21/11/03 ? MAPA). EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INTACTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA, INFORMA�OES NUTRICIONAIS, N�MERO DE LOTE, DATA DE FABRICA�O, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E N�MERO DO SIF (SERVI�O DE INSPE�O FEDERAL), SISE (SERVI�O DE INSPE�O ESTADUAL) OU SIM (SERVI�O DE INSPE�O MUNICIPAL) DE 1KG, 2KG, 3KG, 4KG OU 5KG. PARTES DO BOI: COXÃO MOLE, ACÉM, ALCATRA, CONTRA-FILÉ, PATINHO. PRODUTO PARA SER ENTREGUE DIRETAMENTE NAS UNIDADES DE ENSINO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
13	CEBOLA EM CABE�A	560,000	QUILO	8,150	4564,00
	<p>Especifica�o : CEBOLA DE CABE�A, TAMANHO M�DIO, NOVA, DE 1� QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, S�, SEM RUPTURAS, SEM LES�OES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES P�TRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.</p>				
14	CENOURA IN NATURA	530,000	QUILO	8,480	4494,40
	<p>Especifica�o : CENOURA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESP�CIES GENUÍNAS E S�S, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APAR�NCIA FRESCA, ISENTO DE BROTOS, LES�OES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOL�GICA MAT�RIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS � SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.</p>				
15	CHARQUE BOVINO	240,000	PACOTE	39,980	9595,20



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Especificação : CHARQUE BOVINO - CARNE CURADA E SECA, DE 1ª QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E ANVISA. NÃO SERÁ ACEITO JERKED BEEF. ODOR: CARACTERÍSTICO SAVOR: PRÓPRIO. APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER OUTRAS SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

16	COCO RALADO 100G		220,000	PACOTE	7,220	1588,40
Especificação : Coco ralado especificação : produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas, embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100 gramas do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.						
17	COXA E SOBRECOXA CONGELADA		40,000	QUILO	8,480	339,20
Especificação : COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).						
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		160,000	QUILO	8,800	1408,00
Especificação : FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO: (1KG) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO ESPECIAL, OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSOS E PARASITAS. NÃO PODEMOS ESTAR UMIDA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM EM PACOTES DE 1KG. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
19	FEIJÃO CARIOQUINHA		340,000	QUILO	934,000	317560,00
Especificação : FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA DE BOA QUALIDADE LIMPO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 KG. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
20	FEIJÃO PRETO		1000,000	QUILO	11,390	11390,00
Especificação : FEIJÃO PRETO TIPO 1, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE PLÁSTICA, GRÃOS ÍNTEGROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, INSETO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS, OU PARASITAS E LIVRES DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E O PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM DE 1 KG. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.						
21	FOLHA DE LOURO		1600,000	PACOTE	4,660	7456,00
Especificação : FOLHA DE LOURO APRESENTAÇÃO DESIDRATADA, EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE						

PREFEITURA DE  
**GOIANÉSIA**  
DO PARÁ

Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



VALIDADE. APRESENTAR EM EMBALAGEM  
DE 5 - 7 GRAMAS.

22	LEITE DE COCO-200ML		470,000	GARRAFA	3,640	1710,80
<i>Especificação : LEITE DE COCO: PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO. TEXTURA LIQUIDA, COR, AROMA E ODORES CARACTERÍSTICOS, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>						
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL		3860,000	PACOTE	6,000	23160,00
<i>Especificação : LEITE EM PÓ INTEGRAL: LEITE INTEGRAL, EM PÓ PARA DILUIÇÃO, 100% DE ORIGEM ANIMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>						
24	MAÇÃ IN NATURA - FUJI		80,000	QUILO	13,600	1088,00
<i>Especificação : MAÇÃ IN NATURA, ESPÉCIE GALA OU FUJI, CATEGORIA EXTRA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO E CASCA LISA DE COLORAÇÃO AVERMELHADA E SABOR ADOCICADO. ISENTA DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, MANCHAS, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS, AMASSADOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO PESO MÉDIO DA UNIDADE: 120G A 140G. DEVE CUMPRIR ÀS EXIGÊNCIAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2006, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. SEM ADESIVO.</i>						
25	MACARRÃO ESPAGUETE-500G		4000,000	PACOTE	5,470	21880,00
<i>Especificação : MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA TIPO ESPAGUETE Nº 08, COMPOSTO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS APÓS O COZIMENTO INDICADO NA EMBALAGEM, DEVE APRESENTAR-SE SOLTO, MACIO E COM SABOR CARACTERÍSTICO E BOA DIGESTIBILIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G. NA DATA DE ENTREGA O PRODUTO DEVE DISPOR DE NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.</i>						
26	MANTEIGA COM SAL		20,000	UNIDADE	8,450	169,00
<i>Especificação : MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM 200G, TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDEOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF-DIPOA. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</i>						
27	MILHO PARA CANJICA BRANCO		1200,000	PACOTE	13,300	15960,00



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Especificação : MILHO PARA CANJICA BRANCO, TIPO 1, CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DURO, DESPELICULADO, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS E SEM MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO.

28	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO- PACOTE		900,000	PACOTE	3,420	3078,00
----	-------------------------------------	--	---------	--------	-------	---------

Especificação : MOLHO DE TOMATE: CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM LATAS DE 340G, DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL, RESISTENTE, REFORÇADA E LACRADA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

29	ÓLEO DE SOJA- 900ML		700,000	GARRAFA	9,360	6552,00
----	---------------------	--	---------	---------	-------	---------

Especificação : Óleo de soja embalagem tipo pet de 900ml. Apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.

30	PÃO TIPO HAMBÚRGUER-50G		32000,000	UNIDADE	0,900	28800,00
----	-------------------------	--	-----------	---------	-------	----------

Especificação : Pão tipo hambúrguer ou hot dog in natura com 50g, produzido a partir de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico. Livre de gordura trans. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção, isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino. Entrega semanal ou conforme solicitação da unidade requisitante.

31	PEITO DE FRANGO		5700,000	QUILO	19,200	109440,00
----	-----------------	--	----------	-------	--------	-----------

Especificação : Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.

PREFEITURA DE  
**GOIANÉSIA DO PARÁ**

Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Validade mínima de 10 meses, a contar da data de entrega.

32	QUEIJO TIPO MUSSARELA		20,000	QUILO	29,430	588,60
<i>Especificação : Queijo tipo mussarela, fatiado interfolhado(kg), resfriado e acondicionado em embalagem plástica. No rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, Serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso. Transportar em veículo refrigerado.</i>						
33	REPOLHO VERDE		200,000	QUILO	3,720	744,00
<i>Especificação : Repolho verde: Repolho in natura, variedade comum, de primeira qualidade, consistência firme, folhas verdes claras, limpas, frescas, bem desenvolvidas e intactas. Sem traços de descoloração turgescerentes e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Peso mínimo da unidade: 500g.</i>						
34	SAL REFINADO IODADO-1KG		200,000	QUILO	2,400	480,00
<i>Especificação : Sal iodado refinado, embalagem plástica de 01 kg. O produto devera ser acondicionado em fardos de plásticos transparentes. Apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.</i>						

P R E F E I T O R A

Total : 796534,75

OBS.: A PROPOSTA DEVE OBSERVAR OS VALORES UNITÁRIOS E GLOBAL MÁXIMOS ACEITÁVEIS CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ORÇAMENTO ESTIMADO.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 001/2024 de 02 de Janeiro de 2024.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 02 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1.3.1 O fornecimento de bens não se enquadra como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes do ano vigente.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Suprir a Secretaria Municipal de Educação do Município de Goianésia do Pará-PA, com Aquisição de gêneros alimentícios, para compor o cardápio da merenda escolar para fornecer uma merenda saudável e adequada, difícil para muitos alunos da rede municipal devido as condições

PREFEITURA DE  
**GOIANÉSIA**  
DO PARÁ

Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



sociais, visando isso a Secretaria Municipal de Educação quer oferecer refeições para 40 dias letivos, durante 2 meses para as creches; pré-escola; ensino fundamental; educação de jovens e adultos; atendimento educacional especializado; educação indígena e ensino médio – regular, contraturno e integral, na zona urbana e rural, para atender as demandas das unidades pertencentes ao Secretaria Municipal.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em item específico anexo deste TR.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (ANO), conforme consta nas informações básicas deste TR.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

P R E F E I T U R A D E

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em item específico, anexo deste TR.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Sustentabilidade

5.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

Coragem e fé para trabalhar!

5.2 Da exigência de amostra

5.2.1 13.1. As empresas vencedoras do certame serão convocadas pelo Pregoeiro para apresentar as amostras dos itens vencedores.

13.5- Somente serão aceitas as mercadorias que cumprirem as exigências do Memorial Descritivo e estiver nos padrões de qualidade exigidos pelo Município de Goianésia, através da Comissão Especialmente designada para a análise das amostras. A Comissão deverá elaborar os testes para a comprovação da qualidade das mercadorias.

13.6- É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente as amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos da RESOLUÇÃO / CD / FNDE N°38, DE 16 DE JULHO DE 2009.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



13.7- A apresentação de amostra, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, que deverá ser submetida aos testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas (vide art. 25, §4º da resolução nº 38/2009 – FNDE - § 4º), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Departamento Municipal de Alimentação Escolar - DEMAÉ, situada na Rua JK, 500, Bairro Colegial, Goianésia do Pará-PA, CEP 68.639-000, das 8:00h às 12:00h com todas as condições necessárias para as devidas análises.

13.8- Cada produto deverá ser apresentado em embalagem original, intacto e devidamente identificado através da etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

- Nome do Licitante;
- Identificação do produto;
- Marca;
- Nome e endereço do fabricante;
- Ingredientes específicos;
- Tabela nutricional;
- Data de embalagem;
- Número do lote e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- Peso líquido;
- Data de fabricação;
- Selo de Inspeção do MAPA ou ADEPARÁ no caso de polpas.

Decorrido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer entregas complementares ou substituição para qualquer fim.

As amostras apresentadas serão fotografadas e ficarão retidas na Secretaria Municipal de Educação.

No caso da **carne bovina moída**:

- Informações sobre local em a carne foi comprada
- Licença de Funcionamento do local
- Alvará da Vigilância Sanitária
- Procedência da carne
- Tipo de corte
- Local de onde foi comprado o boi
- SIF, SIE ou SIM

Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Documento comprovando a Entrega pelo Departamento Municipal de Alimentação Escolar – DEMAÉ, contando a data, horário e os produtos recebidos;

A equipe técnica da SEMEC junto com o CAE deverá analisar os produtos e emitir a Declaração de Aprovação ou não dos itens apresentados, exposto os motivos determinantes dos resultados das análises;



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitantes melhores(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos;

A adjudicação ficará condicionada aos resultados das análises das amostras, onde as mesmas que não atenderem aos requisitos informados pela comissão de análise, e for considerada inadequada, a empresa será desclassificada, sob pena da Administração proceder conforme subitem.

Após a apuração do resultado da fase de avaliação de amostras serão declarados os vencedores, e a CPL divulgará o resultado final da licitação, no Diário Oficial do Município, no Mural do prédio Sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação.

**5.2.2 HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM ( X).**

### 5.3 Da Subcontratação

**5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

### 5.4 Garantia da contratação

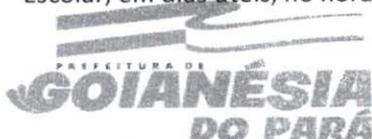
**5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no ETP, anexo deste TR.**

### 5.5 Garantia dos produtos

**5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

## **6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos deverão ser entregues NAS UNIDADES ESCOLARES ou no Depósito da Secretaria Municipal de Educação, no caso dos produtos das Escolas da Zona Rural, situada na Rua JK, 500, Bairro Colegial, Goianésia do Pará-PA, CEP 68.639-000, conforme cronograma estabelecido de acordo com a ordem de fornecimento que será emitida pelo Departamento de Alimentação Escolar, em dias úteis, no horário das 8h00 às 18:00hs, com intervalo das 12:00 as 14:00, no prazo



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



de até 03 (três) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

6.2 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o Coordenador do Departamento de Alimentação Escolar e Nutricionista Responsável Técnica, que deverão se identificar através de carimbo e assinatura.

6.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas periodicidade poderá sofrer alterações, desde que a CONTRATADA apresente ao setor de compras, em até 03 (três) dias da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.

6.4 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

6.5 Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 24 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade dos gêneros

6.6 Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.

6.7 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de três dias úteis, sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria Municipal de Educação.

6.8 A entrega dos Gêneros Alimentícios que necessitam de refrigeração (polpas de fruta, carne bovina, frango, pescados), deverá ser efetuada NAS UNIDADES ESCOLARES, em caminhão baú refrigerado, os produtos devem ser mantidos durante o transporte, às suas respectivas temperaturas, sujeito ao não recebimento caso não esteja de acordo com a Legislação vigente.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 03 (dias) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**7.1.1** A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal de Educação;

**7.1.2** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

**7.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

**7.3** O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

**7.4** A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal de Educação;

**7.5** Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste TR ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 5 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

**7.6** Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste TR, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

**7.7** Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

**7.8** O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## 8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização será exercida por **fiscal designado pela Prefeitura Municipal**, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



**8.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**8.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1** Liquidação

**9.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- P R E F E I T U R A D E
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**9.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



inadimpl ncia do contratado, bem como quanto   exist ncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necess rios para garantir o recebimento de seus cr ditos.

**9.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante dever  adotar as medidas necess rias   rescis o contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7** Havendo a efetiva execu o do objeto, os pagamentos ser o realizados normalmente, at  que se decida pela rescis o do contrato, caso o contratado n o regularize sua situa o.

## 9.2 Prazo do pagamento

**9.2.1** A CONTRATANTE pagar    CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em at  30 (trinta) dias consecutivos, ap s a apresenta o da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilita o no certame licitat rio;

**9.2.2** Ocorrendo erros na apresenta o dos documentos fiscais, ser  solicitada   CONTRATADA imediata corre o, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente ser  contado a partir da data da regulariza o;

**9.2.3** A Secretaria Municipal poder  deduzir do pagamento import ncias que a qualquer t tulo lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorr ncia de descumprimento de suas obriga es;

**9.2.4** No caso de controv rsia sobre a execu o do objeto, quanto   dimens o, qualidade e quantidade, dever  ser observado o teor do art. 143 da Lei n  14.133/2021, comunicando-se   empresa para emiss o de Nota Fiscal no que se refere   parcela incontroversa da execu o do objeto, para efeito de liquida o e pagamento;

**9.2.5** O prazo para a solu o, pelo contratado, de inconsist ncias na execu o do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobran a equivalente, verificadas pela Administra o durante a an lise pr via   liquida o de despesa, n o ser  computado para os fins do recebimento definitivo.

## 9.3 Forma de pagamento

**9.3.1** O pagamento ser  realizado por meio de ordem banc ria, para cr dito em banco,  g ncia e



conta corrente indicados pelo contratado.

**9.3.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.3.3.1** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.3.4** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## P R E F E I T U R A D E

### **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**10.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

10.2 Forma de fornecimento

**10.2.1** O fornecimento

do objeto será Integral

Parcelado

(X)

Continuad



o.

### 10.3 Exigências de habilitação

**10.3.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 10.3.1.1 Habilitação jurídica

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

**d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**10.3.1.1.1** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.3.1.2** Habilitação fiscal, social e trabalhista

**10.3.1.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.3.1.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**10.3.1.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.3.1.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.3.1.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.3.1.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.3.1.2.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**10.3.1.2.8** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



### 10.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

**10.3.1.3.1** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**10.3.1.3.2** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**10.3.1.3.3** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**a)** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**b)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

**c)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**d)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**10.3.1.3.3.1** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% [até 10%] do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.

**10.3.1.3.3.2** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### 10.3.1.4 Qualificação Técnica

**10.3.1.4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho

PREFEITURA DE  
**GOIANÉSIA**  
DO PARÁ

Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13



profissional competente, quando for o caso.

**10.3.1.4.2** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**10.3.1.4.3** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**11.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 796.534,75 (setecentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **12. DAS SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**12.1.1** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**12.1.2** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**12.1.3** Dar causa à inexecução total do contrato;

**12.1.4** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**12.1.5** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**12.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**12.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**12.1.9** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**12.1.9.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**12.1.10** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

**12.1.11** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

**12.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

P R E F E I T U R A D E

**a) Advertência** pela falta do subitem **12.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

**b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

**b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens "c" e "d"

abaixo:

**c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo

PREFEITURA DE  
**GOIANÉSIA**  
**DO PARÁ**

Coragem e fé para trabalhar!

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2** As peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

P R E F E I T U R A D E

**12.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

**12.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

Coragem e fé para trabalhar!

**13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: órgão 08, unidade orçamentaria 12 306 0032 2.012 manutenção de programa de alimentação escolar no ensino fundamental/Estado, 12 306 0032 2.017 manutenção de programa de alimentação escolar no ensino infantil, 12 306 0032 2.018 manutenção de programa de alimentação escolar ensino fundamental , 3.3.90.30.00 material de consumo

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.



Coragem e fé para trabalhar!

Prefeitura Municipal de Goianésia do  
Pará Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N –  
Colegial CEP: 68.639-000 - Goianésia do  
Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** A equipe do Departamento de Alimentação Escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, que informarão ao Fiscal do contrato/SEMEC eventuais inconsistências.

**14.2** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

**14.3** Os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

**14.4** Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

**14.5** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**14.6** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

**14.7** Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes.

**14.8** Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

**14.9** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos itens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato; A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

**14.10** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;
- 15.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 15.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços;
- 15.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- 15.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

P R E F E I T U R A D E

Goianésia/PA, 13 de Fevereiro de 2025

MARIA ELIZANGELA DA SILVA  
ASSUNCAO:59712066215  
66215

Assinado de forma digital  
por MARIA ELIZANGELA  
DA SILVA  
ASSUNCAO:59712066215  
Dados: 2025.02.13  
12:27:35 -03'00'

**MARIA ELIZANGELA DA SILVA ASSUNÇÃO**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 017/2025/PMGP

Coragem e fé para trabalhar!



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DISPENSA Nº  
7.2025-002- SEMED**

A empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ: xxxxxxxx, localizada no endereço xxxxxxxxxxxxxx, por interm dio doseu representante legal abaixo assinado, DECLARA: Que inexistem fatos impeditivos para sua habilita o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr nciasposteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42 a 49.

Que est  ciente e concorda com as condi es contidas no Aviso de Dispensa de licita o e seus anexos;

Que que assume a responsabilidade pelas transa es que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Que cumpre as exig ncias de reserva de cargos para pessoa com defici ncia e para reabilitado da Previd ncia Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que n o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n o emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condi o de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constitui o;

XXXXXX/XX, XX, XXXXXX, XXXX

**Coragem e f  para trabalhar!**

Administrador CNPJ

CPF



**Prefeitura Municipal de Goian sia do Par **

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial

CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA

CNPJ: 83.211.433/0001-13

84



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021

**CONTRATO N  2025**

**DISPENSA DE LICITA O N  7.2025-002-SEMED**

TERMO DE CONTRATO DE AQUISI O N  «NUMERO\_DO\_CONTRATO»,  
QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME\_COMPLETO\_EMPR», POR INTERM DIO  
DO GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA «EMPRESA\_CONTRATADA».

**P R E F E I T U R A   D E**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Munic pio de «CIDADE», atrav s da «UNID\_GEST», CNPJ-MF, N  «CGC\_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA\_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO\_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pela Sr . «NOME\_REPRESENTANTE», portadora do «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», t m justo e contratado o seguinte:

**Coragem e f  para trabalhar!**

**1. DO OBJETO CONTRATUAL**



**Prefeitura Municipal de Goian sia do Par **  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO\_LICITADO», que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Dispensa de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

«ITENS\_CONTRATO»

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade «MODALIDADE», nº «NO\_LICITACAO».

## 3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº «NO\_LICITACAO» e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

3.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) «MODALIDADE» de nº «NO\_LICITACAO».

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**3.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**3.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**3.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

**3.12.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**3.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

**3.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**3.15.** Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

3.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

P R E F E I T U R A D E

3.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Coragem e fé para trabalhar!

3.23. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.15. Será pelo servidor \_\_\_\_\_ - MAT. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_, como FISCAL responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

## 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em de 02 (dois meses), podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Ressaltamos que esse processo e o contrato em anexo perderá sua validade, assim que o pregão eletrônico for formalizado e publicado os resultados.

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

## 6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

## 7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

P R E F E I T U R A D E

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## 8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO») a ser pago em 12 (doze) meses o valor mensal de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) «UNID\_GEST» atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**8.6.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**8.7.** Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**8.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**8.9.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

*Coragem e fé para trabalhar!*

**8.10.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**8.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**8.12.** Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**8.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

P R E F E I T U R A D E

**8.14.** Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**8.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

**8.16.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



**8.17.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado - «DATA\_DA\_COTACAO».

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



## 10. DA DOTA O ORÇAMENT RIA

10.1. As despesas contratuais correr o por conta da verba do orçamento da «UNID\_GEST», na dota o orçament ria xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ficando o saldo pertinente aos demais exerc cios a ser empenhado oportunamente,   conta dos respectivos orçamentos, caso seja necess rio.

## 11. DA EXTIN O CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obriga es nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n  14.133, de 1  de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contradit rio e a ampla defesa.

I - Nesta hip tese, aplicam-se tamb m os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescis o, sempre que poss vel, ser  precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais j  cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Rela o dos pagamentos j  efetuados e ainda devidos;
- c) Indeniza es e multas.

Coragem e f  para trabalhar!

## 12. DOS CASOS OMISSOS





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



12.1. Os casos omissos ser o decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n  14.133, de 2021 e demais normas federais aplic veis e, subsidiariamente, segundo as disposi es contidas na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor - e normas e princ pios gerais dos contratos.

### 13. DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais altera es contratuais reger-se- o pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n  14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO   obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rios, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que n o caracterizam altera o do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebra o de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n  14.133, de 2021.

### 14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os lit gios que decorrerem da execu o deste Termo de Contrato que n o possam ser compostos pela concilia o, conforme art. 92,  1  da Lei n  14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado,   lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme,   assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»



Prefeitura Municipal de Goian sia do Par   
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goian sia do Par  - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
CNPJ(MF) «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«CPF\_CNPJ\_CONTRATADO»  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

P R E F E I T U R A D E

2. \_\_\_\_\_

Coragem e fé para trabalhar!



**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**  
Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial  
CEP: 68.639-000 - Goianésia do Pará - PA  
CNPJ: 83.211.433/0001-13